PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que a Lei Federal nº 13.460/2017 prevê direitos básicos dos usuários de serviços públicos, exigindo do poder público a melhoria dos serviços públicos prestados aos cidadãos;

Considerando que é direito dos cidadãos ter informações e participar, além de ter proteção e defesa dos seus direitos em face dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública;

Considerando que o art. 7º, § 1º, da Lei Federal 13.460/2017 prevê a criação de Carta de Serviços ao Usuário para informar os cidadãos sobre os seus direitos perante os serviços prestado pelo Poder Público;

Considerando que a formulação da Carta de Serviço ao Usuário informará sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto ações para a formulação da Carta de Serviços aos Usuários de serviços públicos do município para divulgação e distribuição aos cidadãos, nos termos da Lei Federal 13.460/2017.

Salvador, 09 de agosto de 2018.

Igor Kannário

IGOR KANNÁRIO